



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-544.089,87 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 555, de 13 de outubro de 1975,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$-544.089,87 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0200	-GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-Gabinete do Prefeito	
0201-03070202.02	-Manutenção dos serviços de gabinete	
3.1.4.0	Encargos diversos .....	2.000,00
4.1.4.0	Material Permanente .....	2.250,00
0300	-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-Administração	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração geral	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	14.000,00
0301-03070212.05	-Assistência Técnica	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	10.000,00
0301-03080332.07	-Amortiz.de Encargos Financeiros	
4.3.1.2.01	Empréstimos internos .....	199.000,00
0301-06301742.10	-Manut. através de conv. da DP Loc	
3.1.2.0	Material de consumo .....	3.000,00
0400	-DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0401	-Administração	
0401-03080212.03	-Serviços de Administração geral	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas ...	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	2.000,00
4.1.4.0	Material Permanente .....	598,80
0403	-Divisão de Cadast.Trib.e Fiscaliz	
0403-03080302.14	-Arrecadação e fiscalização	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas ...	7.000,00
0404	-Divisão de Tesouraria	
0404-03080322.15	-Manut.dos serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas ...	6.000,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	3.000,00

A transportar - - - - - 251.848,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/76

fls-02

	-De transporte - - - - -	251.848,80
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
0501-16885342.17	-Conservação de Estradas vicinais	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros .....	10.000,00
3.1.4.0	-Encargos diversos .....	5.000,00
0600	- <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Div.dos Serviços de Utilid.Públic</u>	
0601-10600212.18	-Manutenção dos serviços administ	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	10.500,00
3.2.5.0	Contr.de previdência Social .....	4.000,00
0601-13764481.07	-Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0	Obras Públicas .....	44.000,00
0601-13764491.08	-Ampliação da rede de esgoto	
4.1.1.0	Obras Públicas .....	30.000,00
0700	- <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
0701	- <u>Divisão de Saúde</u>	
0701-13750212.18	-Manut.dos serviços administrativ.	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas ...	3.200,00
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	1.000,00
0800	- <u>DEPARTAMENTO DE EDUC.E CULTURA</u>	
0802	- <u>Div. de Ensino de primeiro grau</u>	
0802-08420212.24	-Manut. do ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas ...	50.541,07
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	10.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	1.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social ....	25.000,00
0802-08421881.10	-Construção e Instal. de escolas	
4.1.1.0	Obras Públicas .....	98.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - -	544.089,87
<p>Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão, em parte, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:</p>		
0100	- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0100-01010012.01	-Atividades Legislativas	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	7.000,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	3.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	5.000,00
3.2.1.0	Subvenções sociais .....	640,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	5.000,00
4.1.4.0	Material permanente .....	5.000,00
0200	- <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
0201	- <u>Gabinete do Prefeito</u>	
0201-03070202.02	-Manute. dos serv. de gabinete	
3.1.2.0	Material de consumo .....	5.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	4.000,00
	A transportar - - - - -	34.640,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/76

fls-03

	De transporte - - - - -	34.640,00
0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>Administração</u>	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	3.500,00
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	2.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	2.048,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	3.520,00
0301-03070212.04	-Particip.e estim.a promoc.e expos.	
3.1.4.0	Encargos diversos .....	10.000,00
0301-03070211.01	-Cadastr.de Bens Mov.e Imóveis e orga nização dos respectivos serviços	
3.1.2.0	Material de consumo .....	804,50
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente .....	3.000,00
0301-06281662.09	-Manutenção dos Serv.de Alist.Militar	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	2.500,00
0301-06301742.10	-Manut.através de conv. DP local	
3.1.4.0	Encargos diversos .....	3.000,00
0302	- <u>Divisão de Pessoal</u>	
0302-03070212.12	-Administração de pessoal	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	824,80
3.1.2.0	Material de consumo.....	848,00
3.2.5.0	Contr.de previdência Social .....	401,40
0400	- <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
0401	- <u>Administração</u>	
0401-03080212.03	-Serviços de administração geral	
3.2.5.0	Contr.de previdência Social .....	248,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	15.020,00
0402-03080322.13	-Administração financ.Contabilidade.	
3.1.2.0	Material de consumo .....	4.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	1.000,00
0403	- <u>Divisão de Cadastr.Trib.e Fiscaliz.</u>	
0403-03080302.14	-Arrecadação e Fiscalização	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	2.500,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	1.000,00
0404	- <u>Divisão de Tesouraria</u>	
0404-03080322.15	-Manutenção dos serv.de tesouraria	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	3.000,00
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
0501-16880212.03	-Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	2.000,00
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	600,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	2.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	2.000,00

A transportar - - - - - 105.454,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/76

fls-04

	De transporte - - - - -	105.454,70
0501-16880212.16	-Manutenção da Oficina Mecânica	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	3.800,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	2.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	1.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	800,00
0501-16885342.17	-Conservação de estradas vicinais	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	70.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	10.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	1.701,00
0600	- <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Divisão de Serv. de Utilidade Pública</u>	
0601-10600212.18	-Manutens. dos serviços administrativ	
3.1.4.0	Encargos diversos .....	2.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	2.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	2.738,68
4.1.4.0	Material permanente .....	5.000,00
0601-10603252.19	-Serviço de limpeza pública	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	6.000,00
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	3.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	500,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	800,00
0601-10603262.20	-Manutenção do Cemitério	
3.1.2.0	Material de consumo .....	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	3.500,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	2.000,00
0601-10603271.06	-Extensão da rede de Ilumin.Pública	
4.1.1.0	Obras Públicas .....	30.000,00
0601-13764472.21	-Serviços de abast. de água	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	3.000,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	7.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	2.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	1.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	3.700,00
0700	- <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
0701	- <u>Divisão de Saúde</u>	
0701-13750212.18	-Manutenção dos serv.administrativos	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	2.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	3.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	1.000,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	1.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	5.000,00
4.1.4.0	Material permanente .....	1.004,25
0701-15814862.22	-Assistência imed. e preventiva	
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	8.000,00
0800	- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0801	- <u>Administração</u>	
0801-08070212.03	-Serviço de Administração geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	6.000,00
	A transportar - - - - -	298.998,63





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/76

fls-05


	De transporte - - - - -	298.998,63
0801-08070212.03	-Serviço de Administração geral	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	1.000,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	2.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	4.343,40
3.1.4.0	Encargos diversos .....	1.193,00
3.2.3.3	Salário Família .....	682,20
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	2.924,80
0802	-Divisão de ensino de 1º grau	
0802-08420212.24	-Manutenç.do ensino de 1º grau	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis .....	4.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	10.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e instalações .....	4.135,34
4.1.4.0	Material permanente .....	17.312,50
0802-08420312.25	-Contribuição a CNAE	
3.2.1.0	Subvenções sociais .....	5.000,00
0803	-Divisão de Cultura	
0803-08462281.11	-Contr. do pavilhão de esportes	
4.1.1.0	Obras Públicas .....	50.000,00
0803-08480212.27	-Manutenç.da Divisão de Cultura	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas .....	7.000,00
3.1.2.0	Material de consumo .....	14.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros .....	14.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos .....	8.000,00
3.2.3.3	Salário Família .....	500,00
3.2.5.0	Contr. de previdência Social .....	4.000,00
4.1.4.0	Material permanente .....	15.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	464.089,87

Art. 3º -O restante dos recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de acordo com o disposto no artigo / 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na importância de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 22 de novembro de 76

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc. Cont. CRC-PR-10.171

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 22 de novembro de 76.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário